



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**PROGRAMA DE LÍDERES EMERGENTES NAS AMÉRICAS – PLEA
(EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM – ELAP)**

EDITAL 05/2016 (Retificado em 13/04/2016)

Vitória, 1º de abril de 2016.

A Secretaria de Relações Internacionais da UFES, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para indicação de alunos da UFES à participação no **Programa de Líderes Emergentes nas Américas – PLEA (Emerging Leaders in the Americas Program – ELAP)**. O programa oferecerá bolsas de estudos ou de pesquisa.

I – HISTÓRICO

Em 2009 o Governo do Canadá anunciou a criação do **Programa de Líderes Emergentes nas Américas – PLEA** para apoiar o desenvolvimento de capital humano e de líderes nas Américas e também fortalecer os laços entre instituições de Ensino Superior no Canadá, América Latina e Caribe. As bolsas de estudo/pesquisa destinadas a esse Programa estão de acordo com os objetivos do Canadá para as Américas, quais sejam: governança democrática, paz, segurança e prosperidade na região. Desde a primeira edição mais de 400 bolsas foram distribuídas a cada ano, num total de mais de três mil bolsas. O Programa visa proporcionar a alunos e pesquisadores da América Latina e do Caribe oportunidades de intercâmbio de curta duração para estudo ou pesquisa nos níveis de Graduação e Pós-Graduação.

II – OBJETIVOS

- Subsidiar a Secretaria de Relações Internacionais da UFES no uso de instrumentos voltados para o fortalecimento da internacionalização da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Universidade, por meio do estímulo à mobilidade acadêmica em nível de Graduação e Pós-Graduação;

- Incentivar a mobilidade acadêmica nos níveis de Graduação e Pós-Graduação da Universidade;
- Selecionar estudantes de cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFES para mobilidade acadêmica na modalidade sanduíche.

III – A QUEM SE DESTINA O EDITAL

O **Programa de Líderes Emergentes nas Américas – PLEA** oferece oportunidades de mobilidade acadêmica a alunos da UFES de Graduação (bolsa de estudos) e de Pós-Graduação (bolsa de pesquisa) segundo os critérios abaixo:

- 1) Para candidaturas de estudantes de cursos de Graduação da UFES é necessário existir, no momento da inscrição, um acordo de cooperação acadêmica e intercâmbio de alunos entre a instituição canadense anfitriã e a Universidade Federal do Espírito Santo;
- 2) Para candidaturas de estudantes de Pós-Graduação da UFES a existência prévia de acordo de cooperação acadêmica e intercâmbio de alunos entre a universidade de origem e a anfitriã é desejável, mas não obrigatório. Caso não haja acordo de intercâmbio entre as instituições, serão aceitas candidaturas de alunos de Pós-Graduação que envolverem uma nova colaboração ou uma colaboração já estabelecida entre professores de instituição canadense e da UFES.

O quadro 1 a seguir lista as instituições canadenses com as quais a UFES tem acordo vigente e os respectivos cursos de Graduação/Pós-Graduação abrangidos pelas cooperações.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Quadro 1**

DURAÇÃO DA BOLSA	UNIVERSIDADE CANADENSE COM ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA E INTERCÂMBIO ESTUDANTIL	CURSOS DE GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO
Até 1 (um) semestre letivo de curso ou de pesquisa	Ryerson University	Podem se candidatar alunos de Graduação e Pós-Graduação dos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação
Até 1 (um) semestre letivo de pesquisa	Faculdade de Medicina de Reabilitação The Governors of the University of Alberta	Podem se candidatar alunos de Graduação do curso de Engenharia Elétrica; Podem se candidatar alunos de Pós-Graduação dos cursos de Engenharia Elétrica, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Até 1 (um) semestre letivo de pesquisa	Huntsman Marine Science Centre	Podem se candidatar alunos de Pós-Graduação de Oceanografia com atuação em uma das linhas de pesquisa: Aquicultura, Ecologia e Biodiversidade Marinhas.

Informações importantes:

*Os candidatos selecionados de nível de Pós-Graduação serão convidados a participar de uma viagem de estudos com enfoque na governança democrática canadense e sociedade civil ou em outras áreas prioritárias a serem escolhidas pela instituição canadense.

*Candidaturas submetidas diretamente pelo candidato ou pela instituição de origem não serão aceitas.

*Será dada prioridade a candidatos que não tenham estudado previamente no Canadá com bolsa do governo do Canadá.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

IV – DAS VAGAS

O processo seletivo será composto por duas etapas:

1) Etapa UFES:

A UFES fará uma pré-seleção simplificada para identificar os candidatos com bom desempenho acadêmico que atendem aos requisitos de admissão exigidos pela instituição parceira canadense e fornecerá os dados desses candidatos à instituição canadense que é responsável por submeter as aplicações para as bolsas de estudo/pesquisa junto ao governo canadense.

2) Etapa universidade canadense anfitriã:

Esta é a fase de seleção propriamente dita, momento em que a instituição canadense anfitriã deve apresentar as candidaturas, em nome dos candidatos, por meio da submissão de um formulário de candidatura *online* e enviar todos os documentos necessários antes da data-limite (29/04/2016). As instituições canadenses podem apresentar várias candidaturas. Em caso de haver quantitativo de candidatos maior que a disponibilidade de recursos financeiros, a instituição canadense será orientada a classificar suas candidaturas elegíveis, baseada em suas prioridades estratégicas institucionais.

V - VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA DA MOBILIDADE ACADÊMICA

As bolsas de estudo/pesquisa serão pagas pela instituição canadense com financiamento do Departamento de Assuntos Exteriores, Comércio e Desenvolvimento (DFATD) do Canadá a todos os candidatos aprovados **conforme disponibilidade de recursos do governo canadense.**

As bolsas são isentas de tributação tanto pela instituição quanto pelo bolsista e não poderão ser adiadas e não são renováveis. O valor da bolsa pode variar, dependendo da duração e do nível de estudo ou pesquisa. O valor da bolsa para alunos é de:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

\$7.200 (sete mil e duzentos dólares canadenses) para alunos de Graduação e Pós-Graduação (mestrado e doutorado), por um período mínimo de 4 meses ou um semestre acadêmico de estudo ou pesquisa; ou

\$9.700 (nove mil e setecentos dólares canadenses) para alunos de Pós-Graduação (mestrado e doutorado) por um período de 5 a 6 meses de estudo ou pesquisa.

Além dos recursos alocados para os beneficiados pelo DFATD, a instituição canadense anfitriã também poderá solicitar para cobrir seus custos administrativos \$300 dólares canadenses por bolsista, uma vez que o bolsista chegue ao Canadá.

VI – DESPESAS COBERTAS PELAS INSTITUIÇÕES CANADENSES

As instituições canadenses anfitriãs fornecerão recursos de bolsas ao candidato selecionado para cobrir despesas, que incluem:

- Visto e/ou taxas de permissão de estudos/trabalho;
- Bilhetes aéreos, apenas para o bolsista, até o Canadá, pela rota mais direta e econômica, além de bilhete de retorno, após o término da bolsa;
- Seguro saúde;
- Custo de vida;
- Despesas com transporte terrestre, incluindo um vale mensal para ônibus; e
- Livros, suprimentos e equipamento, excluindo-se computadores, necessários para o estudo ou pesquisa do bolsista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

VII – REQUISITOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA

Somente será homologada a inscrição de **Graduando** que atenda aos seguintes requisitos:

- Ser cidadão nato ou naturalizado, maior de 18 anos, dos seguintes países:
 - América Central** – Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá;
 - América do Norte** – México;
 - América do Sul** – Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela;
 - Caribe** – Anguilla, Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Ilhas Virgens Britânicas, Ilhas Cayman, Ilhas Turcas e Caicos, Cuba, Dominica, República Dominicana, Granada, Guiana, Haiti, Jamaica, Montserrat, São Cristóvão e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname e Trinidad e Tobago.
- Comprovar estar matriculado regularmente em curso de Graduação da UFES no semestre 2016/1 (relação de cursos abrangidos pelos acordos de cooperação constam no Quadro 1 deste edital);
Ter coeficiente de rendimento acumulado (CR) igual ou superior a 7,0 (sete) e, no máximo, 2 (duas) reprovações até o atual período letivo (2016/1). Caso o aluno tenha aproveitamento de disciplinas, os históricos anteriores de outras instituições ou de outros cursos da UFES devem ser incluídos para análise do número de reprovações;
- Ter integralizado, no mínimo, 30% (trinta por cento) e no máximo 90%, da grade curricular prevista para o seu curso no momento da inscrição neste edital e não serem finalistas em 2016/1 nem em 2016/2.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Somente será homologada a inscrição de **Pós-Graduando** que atenda aos seguintes requisitos:

- Ser cidadão nato ou naturalizado, maior de 18 anos, dos seguintes países:
 - América Central** – Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá;
 - América do Norte** – México;
 - América do Sul** – Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela;
 - Caribe** – Anguilla, Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Ilhas Virgens Britânicas, Ilhas Cayman, Ilhas Turcas e Caicos, Cuba, Dominica, República Dominicana, Granada, Guiana, Haiti, Jamaica, Montserrat, São Cristóvão e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname e Trinidad e Tobago;
- Apresentar carta de recomendação do orientador e do coordenador de seu respectivo Programa de Pós-Graduação da UFES.

NÃO PODEM SE CANDIDATAR ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFES QUE:

- Obtiveram cidadania canadense ou que se candidataram à residência permanente no Canadá;
- Já estejam participando de um programa de intercâmbio no Canadá;
- Já estejam matriculados em curso para obtenção de grau numa universidade ou faculdade canadense.

VIII – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por e-mail. Os candidatos deverão enviar um dossiê de inscrição para o endereço eletrônico mobilidade.internacional@ufes.br até às 15:59 horas do dia 15/04/2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Título do assunto do e-mail: “<<Nome do ALUNO>> Inscrição edital n° 05/2016 SRI/UFES – Programa de Líderes Emergentes nas Américas – PLEA”

Texto do corpo da mensagem de e-mail: Eu, “<<Nome do CANDIDATO>>”, envio em anexo o dossiê necessário para minha candidatura ao processo seletivo para o **Programa de Líderes Emergentes nas Américas – PLEA**”.

O dossiê deverá ser um arquivo único (formato pdf) e conter os documentos a seguir discriminados exigidos pela universidade canadense de destino organizados na seguinte ordem de páginas:

1) Cópia do passaporte do candidato com datas válidas para comprovação de nacionalidade (vide relação de países constantes na seção VII deste edital);

ATENÇÃO: Os **candidatos brasileiros** que não tenham passaporte válido emitido pela Polícia Federal DEVERÃO, no ato da inscrição neste edital, anexar ao dossiê **obrigatoriamente**: 1.1) comprovante de solicitação do passaporte junto à PF e comprovante do pagamento da GRU correspondente; 1.2) RG digitalizado.

2) Comprovante de matrícula regular para candidatura em nível de Graduação: uma carta em inglês ou francês, expedida pelo colegiado do curso da UFES, em documento oficial timbrado, confirmando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo vigente (2016/1) e que permanecerá vinculado à UFES durante seu período de intercâmbio (anexos I e II);

ATENÇÃO: cópias de históricos, carteira de estudante ou carta de aceite não serão aceitas.

3) Carta de intenção do candidato: uma carta em inglês ou francês, escrita pelo próprio candidato, descrevendo a natureza de sua pesquisa ou estudos a serem realizados na instituição canadense e explicando os motivos pelos quais deseja realizar o intercâmbio em determinada instituição, curso e orientador (quando existir). O candidato deve indicar também como o estudo ou programa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

de pesquisa proposto relacionar-se-á com sua futura carreira profissional (máximo de uma página);

4) *Curriculum Vitæ* da Plataforma Lattes;

5) Histórico parcial expedido pela PROGRAD ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação da UFES;

6) Comprovação de proficiência B1 ou superior no idioma de ensino da instituição canadense (inglês ou francês) por meio de certificado TOEFL, no caso de proficiência em inglês, e DELF/DALF, no caso de proficiência em francês, **ou** comprovação de proficiência por autodeclaração de proficiência conforme anexos III, IV e V;

7) Carta de apoio da instituição de origem: uma carta em inglês ou francês, em documento timbrado da UFES, explicando a natureza do estudo (para graduandos) ou pesquisa (para pós-graduandos) e como o candidato e a instituição de origem se beneficiarão do programa de bolsas (máximo de uma página);

ATENÇÃO: Para candidaturas na modalidade alunos de Graduação a carta deverá ser assinada pelo coordenador do curso de Graduação da UFES.

Para candidaturas na modalidade alunos de Pós-Graduação a carta deverá ser assinada pelo orientador **e** pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação da UFES.

8) Termo de concordância do coordenador do curso de Graduação: anexo VI exclusivo para candidaturas de Graduação (em português);

9) Carta convite do orientador canadense: as candidaturas de estudantes de Pós-Graduação devem incluir uma carta do orientador canadense indicando sua disposição em apoiar e orientar o candidato. Esta carta deve ser em documento timbrado institucional e deverá ser assinada pelo orientador da instituição anfitriã e demonstrar o apoio ao candidato durante o período de intercâmbio, além de mostrar como a instituição canadense, orientador e colegas serão beneficiados com a ida do estudante da UFES (máximo de uma página);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ATENÇÃO: A Universidade de Alberta (University of Alberta International – UAI) possibilitou aos alunos de nível de Pós-Graduação da UFES que se candidatem sem apresentar a carta convite do orientador canadense. Neste caso o candidato pós-graduando deverá anexar ao seu *Curriculum Vitæ* da Plataforma Lattes documentos comprobatórios de participação em grupos de pesquisa e Iniciação Científica. Se selecionado, a UAI selecionará um supervisor para a pesquisa do bolsista.

10) Cópia assinada do Acordo de Cooperação com a instituição parceira canadense, indicando que as taxas acadêmicas não serão cobradas e que contenha outras cláusulas de interesse mútuo.

ATENÇÃO: a cópia do acordo deverá ser obtida, pelo candidato, no site www.internacional.ufes.br na aba acordos de cooperação vigentes. Uma cópia assinada desse documento é obrigatória para candidaturas de nível de Graduação.

Para candidaturas de Pós-Graduação: se o intercâmbio for feito com base em um acordo de cooperação é necessário que esse acordo seja incluído na candidatura.

11) *Privacy Notice Statement*: o candidato deve imprimir e assinar o formulário do “Aviso sobre Privacidade” no site: <http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>

12) Comprovante de matrícula do semestre vigente (2016/1) expedido pela PROGRAD/UFES ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação;

13) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal (emitida no sítio www.receita.fazenda.gov.br);

14) Certidão de quitação eleitoral (emitida no sítio www.tse.jus.br).

ATENÇÃO: A SRI informa que será de inteira responsabilidade do candidato enviar corretamente, por e-mail, os documentos que compõem o dossiê até o prazo limite determinado para as inscrições. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

O candidato que se inscrever dentro do prazo receberá um e-mail de confirmação da secretaria do edital nº 05/2016 – SRI/UFES até 24 horas após o envio do dossiê. Caso não receba a mensagem de confirmação, o candidato deverá contatar a Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES por meio do telefone 27 40092046.

IX – PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: ETAPA UFES

A escolha dos candidatos na etapa UFES será feita a partir da pré-seleção dos alunos por meio da análise documental do histórico escolar, *Curriculum Lattes* e carta de intenção.

A documentação dos candidatos homologados será enviada às respectivas universidades canadenses anfitriãs para classificação e seleção dos bolsistas.

ATENÇÃO: Ficarà a critério da coordenação dos Programas de Pós-Graduação da UFES interromper durante a vigência da mobilidade o pagamento das bolsas de agência de fomento brasileiras (CAPES, CNPq, FAPES, etc.) aos pós-graduandos selecionados pelas instituições canadenses anfitriãs para o **Programa de Líderes Emergentes nas Américas – PLEA**.

X – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: ETAPA UNIVERSIDADE CANADENSE ANFITRIÃ

Os candidatos indicados pela UFES serão notificados a respeito do resultado final da seleção pelas instituições canadenses anfitriãs via mensagem de e-mail. As universidades de destino não divulgaram cronograma desta etapa do processo seletivo.

XI - DESISTÊNCIA DA VAGA

Caso candidato decida pela desistência de sua participação no **Programa de Líderes Emergentes nas Américas – PLEA** deverá preencher de próprio punho e assinar um termo de desistência (anexo VII) e entregar à Coordenação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

de Mobilidade para o Exterior da Secretaria de Relações Internacionais da UFES.

Endereço da SRI/UFES: Avenida Fernando Ferrari, nº 514, *campus* universitário Goiabeiras, prédio da Reitoria, andar térreo, Vitória/ES. Ponto de referência: sala ao lado do caixa eletrônico do Banco do Brasil.

XII – SECRETARIA DO EDITAL

A Administração do Edital ficará sob-responsabilidade da Coordenação de Mobilidade para o Exterior da Secretaria de Relações Internacionais da UFES, sendo os casos omissos por ela decididos.

Qualquer dúvida sobre o presente Edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: mobilidade.internacional@ufes.br. As respostas serão dadas unicamente por escrito.

Não serão realizados atendimentos presenciais na SRI/UFES ou via ligação telefônica a respeito de esclarecimentos sobre disposições deste edital. O contato telefônico será restrito para sanar problemas de não confirmação de recebimento de inscrição enviada por e-mail.

Endereço da SRI/UFES: Avenida Fernando Ferrari, nº 514, *campus* universitário Goiabeiras, prédio da Reitoria, andar térreo, Vitória/ES. Ponto de referência: sala ao lado do caixa eletrônico do Banco do Brasil.

XIII – EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra a homologação das inscrições do presente edital deverão abrir protocolado junto à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da Secretaria de Relações Internacionais seguindo o modelo disponível no anexo VIII deste edital.

Os recursos serão analisados pela Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES e o resultado da análise (deferimento ou indeferimento) será



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

divulgado no site www.internacional.ufes.br, conforme cronograma constante neste edital.

XIV – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final dos candidatos pré-selecionados para o **Programa de Líderes Emergentes nas Américas – PLEA** será publicado no site www.internacional.ufes.br e na página de facebook da SRI: <https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes>.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado à mobilidade para o exterior:

- COMPROMISSOS ANTES DA PARTIDA

- 1) O aluno de graduação selecionado deverá trancar a matrícula referente ao período de intercâmbio junto ao seu colegiado do curso seguindo a Resolução nº 16/1999 do CEPE/UFES e apresentar o comprovante à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES (modelo disponível no anexo IX deste edital);
- 2) O aluno de Pós-Graduação selecionado manterá sua matrícula ativa durante seu período de mobilidade, não havendo trancamento ou interrupção;
- 3) Responsabilizar-se pela obtenção, guarda e renovação de seu visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência, assumindo integralmente o pagamento das respectivas despesas com deslocamentos até a cidade do consulado e eventuais consultas médicas solicitadas pelo país de destino;
- 4) Apresentar à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados, incluindo o Termo de Compromisso (formulário disponível no link: <http://internacional.ufes.br/pt-br/ci%C3%A9ncia-sem-fronteiras>).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

5) Verificar se o seguro saúde a ser pago ao bolsista pela instituição canadense anfitriã, durante sua estada no exterior, abrange, pelo menos, as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário. Em caso negativo o candidato deverá contratar seguro saúde antes de sua viagem para o exterior;

6) Assinar Termo de Compromisso e cumprir as obrigações nele previstas como estudante selecionado.

• **COMPROMISSOS DURANTE O PERÍODO DO INTERCÂMBIO**

1) O bolsista deve estar comprometido com seus estudos em tempo integral (não incluindo os programas de ESL/EFL – inglês como segunda língua ou inglês como língua estrangeira) ou pesquisa, conforme definido pela instituição canadense;

2) O bolsista da área da saúde será excluído de treinamento clínico ou de pesquisa clínica que envolva o tratamento direto com o paciente;

3) O bolsista não pode receber outra bolsa fornecida pelo Governo do Canadá;

4) O bolsista matriculado em curso (nível Graduação) deve chegar ao Canadá até Setembro/2016, para o semestre de outono, ou até Janeiro/2017, para o semestre de inverno; e o bolsista que desenvolverá pesquisas (nível Pós-Graduação) deverá chegar ao Canadá para receber seu benefício entre 1º de Julho de 2016 e 1º de Fevereiro de 2017. O não cumprimento dessas datas de chegada pode resultar no cancelamento da bolsa. Em casos excepcionais, e com aprovação prévia do DFATD, a data limite de chegada poderá ser prorrogada até 1º de março de 2017;

5) Responder a todos os questionamentos e demandas feitas pela Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES e/ou pelo colegiado do curso de Graduação na UFES ou pelo Programa de Pós-Graduação da UFES por e-mail ou mídias sociais;

6) Obedecer às normas internas da instituição canadense anfitriã;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 7) Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que se matricular na instituição canadense anfitriã, inclusive respeitando o número mínimo de créditos estipulado pela mesma;
- 8) Divulgar a UFES, a cidade de seu *campus*, o Estado do Espírito Santo e o Brasil na instituição canadense anfitriã;
- 9) Responsabilizar-se por seus estudos, frequência às aulas e cumprir todas as exigências determinadas na instituição canadense anfitriã;
- 10) Obedecer às normas legais e às regras de conduta da instituição canadense anfitriã;
- 11) Informar e manter atualizados seu endereço, telefone, e-mail e demais dados necessários à sua localização na instituição canadense anfitriã junto ao colegiado do seu curso de Graduação na UFES ou à coordenação de seu Programa de Pós-Graduação da UFES e à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES.

- **COMPROMISSOS AO REGRESSAR À UFES**

- 1) Solicitar destrancamento de matrícula junto ao colegiado do curso de Graduação;
- 2) Continuar o curso de Graduação na UFES no semestre imediatamente subsequente ao término do período de intercâmbio;
- 3) Solicitar aproveitamento de estudos ao colegiado do curso/Programa de Pós-Graduação, ciente de que esta repartição tem discricionariedade para deliberar sobre esta matéria e que seguirá a legislação interna pertinente à questão. O aluno deverá anexar tradução juramentada dos documentos acadêmicos oficiais da instituição canadense anfitriã (histórico escolar, plano de estudos, conteúdo, carga horária e ementa de disciplinas, notas e sistema de avaliação);
- 4) Matricular-se nas disciplinas cujos estudos na instituição estrangeira não foram aproveitados pelo colegiado do curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação da UFES;
- 5) Apresentar relatório final da mobilidade em até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, de acordo com o modelo disponibilizado no *site* da SRI;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 6) Comprovar, por meio da entrega do atestado de conceitos ou histórico escolar da universidade estrangeira, o aproveitamento acadêmico durante o período da mobilidade.

XVI – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	1º/04/2016	Site: www.internacional.ufes.br
Inscrição	Até 15:59h do dia 15/04/2016	Enviar dossiê para o e-mail mobilidade.internacional@ufes.br
Divulgação da Homologação de Candidaturas	19/04/2016	Site: www.internacional.ufes.br
Prazo limite para interposição de recurso	20/04/2016 Horário: de 9h às 11h	Secretaria de Relações Internacionais Endereço: Avenida Fernando Ferrari, nº 514, <i>campus</i> universitário Goiabeiras, prédio da Reitoria, andar térreo, Vitória/ES
Divulgação resultado final	25/04/2016	Site: internacional.ufes.br
Homologação da Seleção junto às instituições canadenses	De 15/04 a 22/04/2016* 25/04/2016** <i>*Esta data é válida para candidaturas de pós-graduandos a instituições canadenses SEM acordo com a UFES</i> <i>**Esta data é válida para as instituições com as quais a UFES TEM acordo vigente.</i>	Secretaria de Relações Internacionais Endereço: Avenida Fernando Ferrari, nº 514, <i>campus</i> universitário Goiabeiras, prédio da Reitoria, andar térreo, Vitória/ES
Reunião de orientação	A ser agendada	A ser agendada

Jane Meri Santos
Secretária de Relações Internacionais

Patrícia Alcântara Cardoso
Coordenação de Mobilidade para o Exterior



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ANEXO I**

STATEMENT

I declare, for the participation in the call number ____/____(Number/Year), that _____ is a student enrolled full-time in the undergraduate course of _____ at this Federal University of Espírito Santo, in the academic semester of ____/____ and that he/she will remain enrolled at UFES, until the end of the exchange program.

I also inform that it will be assured the right to registration, for the student to finish his/her course, after the end of the exchange program.

Signature and Stamp of Course Coordinator



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ANEXO II**

DÉCLARATION

Je déclare, pour la participation dans l'appel numéro ____/_____(numéro /an), que _____ est un/une étudiant/étudiante régulier inscrit au cours (*undergraduate*) de _____ à cette Université Fédérale d'Espírito Santo, au semestre académique ____/____ et qu'il/elle restera inscrit à UFES, jusqu'à la fin du programme d'échange.

J'informe qu'il sera assuré le droit à l'enregistrement, pour l'étudiant terminer son cours, après la fin du programme d'échange.

Signature et cachet de coordonnateur du cours



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ANEXO III

NÍVEIS COMUNS DE REFERÊNCIA: ESCALA GLOBAL

Utilizador	Proficiente	C2	É capaz de compreender, sem esforço, praticamente tudo o que ouve ou lê. É capaz de resumir as informações recolhidas em diversas fontes orais e escritas, reconstruindo argumentos e fatos de um modo coerente. É capaz de se exprimir espontaneamente, de modo fluente e com exatidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significado em situações complexas.
		C1	É capaz de compreender um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo os seus significados implícitos. É capaz de se exprimir de forma fluente e espontânea sem precisar de procurar muito as palavras. É capaz de usar a língua de modo flexível e eficaz para fins sociais, académicos e profissionais. Pode exprimir-se sobre temas complexos, de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organização, de articulação e de coesão do discurso.
Utilizador	Independente	B2	É capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de comunicar com um certo grau de espontaneidade e de à vontade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
		B1	É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.
Utilizador	Elementar	A2	É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.
		A1	É capaz de compreender e usar expressões familiares e quotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ANEXO IV

STUDENT'S SELF DECLARATION OF PORTUGUESE/ENGLISH LANGUAGE
PROFICIENCY LEVEL ____

The Undersigned _____

Born in: _____

Date of birth: ____/____/____

City of residence: _____

Country: _____

Address: _____

Declares:

- I.1.** To have a proficiency in PORTUGUESE/ENGLISH LANGUAGE corresponding to Level ____ according to the summary of the "Common European Framework of Reference for Languages" approved by the Council of Europe;
- I.2.** To be aware that the level of PORTUGUESE/ENGLISH proficiency will be tested during the interview (if necessary) - as stated in the Call for application - and that, in case of false declaration, the candidate could be excluded from the selection.

Place, date: _____

Applicant's Signature

Legal Guardian's Signature



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ANEXO V**

**AUTO DÉCLARATION DE L'ÉTUDIANT À PROPOS DE LA LANGUE FRANÇAISE
NIVEAU DE COMPÉTENCE ____**

Le soussigné _____

Numéro d'inscription à l'UFES: _____

Cours à l'UFES: _____

Date de naissance: ____/____/____

Langue d'origine: _____

Pays d'origine: _____

Numéro de passeport: _____

Déclare:

- I.3.** Avoir un niveau de compétence en FRANÇAIS correspondant au niveau _____, selon le résumé du "Cadre européen commun de référence pour les langues" approuvé par le Conseil de l'Europe;
- I.4.** Être conscient que le niveau de compétence en FRANÇAIS sera testé pendant l'entrevue (si nécessaire) - comme indiqué dans l'appel à candidature - et que, en cas de fausse déclaration, le candidat sera exclu de la sélection.

Lieu, date: _____

Signature du Demandeur

Signature du Gardien Légal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ANEXO VI

**TERMO DE CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO CURSO DE
GRADUAÇÃO**

Eu, _____, coordenador do curso _____ de _____ graduação _____, concordo com a candidatura do aluno _____, matrícula _____, ao Programa de Líderes Emergentes nas Américas (PLEA), na seguinte universidade canadense: _____

Caso o aluno seja aprovado comprometo-me a elaborar um plano de estudos em conjunto com o mesmo, tendo em vista a necessidade de reconhecimento da carga horária cursada no exterior.

Vitória, _____ de _____ de 2016.

Coordenador do curso de graduação

(Assinatura e carimbo)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ANEXO VII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE
LÍDERES EMERGENTES NAS AMÉRICAS**

Prezada Coordenadora da Mobilidade para o Exterior-SRI/UFES,

Eu, _____, candidato(a) selecionado no processo seletivo para o Programa de Líderes Emergentes nas Américas (PLEA), CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste desistir da minha participação no referido Programa:

Motivo da desistência:

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada e que não poderei retornar ao Programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação” Santander Universidades 2016-2017 em caso de arrependimento.

Vitória, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO
EDITAL N° 05/2016 – SRI/UFES**

Prezada Coordenadora da Mobilidade para o Exterior-SRI/UFES,
Eu, _____, candidato(a)
do processo seletivo para o Programa de Líderes Emergentes nas Américas
(PLEA), CPF nº _____, sob a matrícula nº _____
na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o
seguinte recurso¹:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi
descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi
descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende
que seja reconsiderado)

Vitória, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno

¹ O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ANEXO IX

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA – ALUNO(A) DE GRADUAÇÃO

Vitória/ES, ____ de _____ de 2016.

À Secretaria de Relações Internacionais

Aos cuidados da Coordenação de Mobilidade para o Exterior

Assunto: Trancamento de matrícula de aluno(a) participante do Programa de Líderes Emergentes nas Américas (PLEA)

Prezado(a) Coordenador,

Temos o prazer de informar que o(a) aluno(a) _____ do curso de graduação em _____, matrícula UFES n° _____, foi selecionado(a) para o **Programa de Líderes Emergentes nas Américas (PLEA)** e realizará atividades de intercâmbio na instituição _____, no Canadá. O(a) referido(a) estudante receberá auxílio financeiro do governo canadense. O intercâmbio terá duração de _____ meses e começará em _____ (mês) de 201____, conforme documento anexado pelo(a) aluno(a).

Nesse sentido, solicitamos à SRI/UFES a gentileza de enviar este pedido de trancamento de matrícula justificada por intercâmbio à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), para o semestre letivo _____, a fim de garantir que o estudante seja matriculado como aluno em intercâmbio durante o interstício de sua mobilidade. Ressaltamos, ainda, que a renovação de matrícula como aluno em intercâmbio deverá ser feita semestralmente no caso de a mobilidade ultrapassar um semestre letivo.

Atenciosamente,

(Assinatura e carimbo do coordenador do curso de graduação)